



Portaria-DA-FCP n.º 009/2023

Corrente (PI), 17 de março de 2023.

O DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE
– **FCP**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da FCP, considerando as disposições do Regimento Interno desta IES,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos processos acadêmicos requerendo a **JUSTIFICATIVA DE FALTAS** dos alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Direito, no Semestre Letivo 2023/1, aos seguintes alunos, conforme o quadro abaixo:

N.º PROCESSO	SOLICITANTE	BLOCO	RESULTADO	PERÍODO
00041/2023	Danilo Nobre de Medeiros Basílio	5.º Bloco	<i>DEFERIDO</i>	06, 23 e 24/02/2023, e de 27/02/2023 a 03/03/2023
00044/2023	Carlos Eduardo Amorim Ascenso	3.º Bloco	<i>DEFERIDO</i>	10/03/2023
00067/2023	Gildair Matias Rodrigues	1.º Bloco	<i>DEFERIDO</i>	06/03/2023 a 08/03/2023
000070/2023	Inácia Marianne Maciel da Cunha	9.º Bloco	<i>DEFERIDO</i>	13/03/2023 A 15/03/2023
000073/2023	Antônio Pedro da Silva Filho	1.º Bloco	<i>DEFERIDO</i>	14/03/2023 a 17/03/2023

Art. 2º - Informar que os professores das disciplinas dos blocos acima, em que os referidos acadêmicos estão matriculados, deverão registrar a justificativa de faltas dos mesmos, caso tenham ministrado aulas nas datas mencionadas.



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ – SESSPI
FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE – FCP
DIREÇÃO GERAL – DG
DIRETORIA ACADÊMICA – DA

Art. 3º - Informar que o registro referido deve ser realizado no Sistema Acadêmico da FCP (Plataforma *Inforgeneses*) para as Turmas do 3.º, 5.º, 7.º e 9.º Blocos e no Sistema Acadêmico da FCP (Plataforma CERBRUM) para a Turma do 1.º Bloco de Direito.

Publique-se e comunique-se.

Corrente, Estado do Piauí, 17 de março de 2023.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP

Portaria-DG-FCP n.º 003/2022